



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 195/2008

Altera os artigos 1º e 2º do Ato nº 133/2006, da Presidência deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, no uso da atribuição conferida pelo inciso XXVI do art. 31 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006, regulamentada, no âmbito da Justiça do Trabalho, pela Instrução Normativa nº 30 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho;

R E S O L V E

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Ato nº 133/2006 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º O Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (e-DOC) observará, além das normas gerais contidas na Instrução Normativa nº 30 do Colendo TST, no âmbito da Sétima Região, as estabelecidas na presente regulamentação.

Art. 2º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu recebimento pelo Sistema e-DOC.

Parágrafo único. Quando a petição eletrônica for enviada para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.”

Art. 2º O Ato nº 133/2006, consolidado com as presentes alterações, deve ser republicado na íntegra.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 13 de novembro de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA

Desembargador Presidente

